



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 8/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2020

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DE 2020 DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA E DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

1 Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos,
2 pelo sistema *Cisco Webex Meetings*, foi realizada a 2ª Sessão Extraordinária Conjunta da
3 Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) e da Câmara de
4 Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) do Conselho Universitário (CONSUNI), da
5 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pela Pró-Reitora de Extensão e
6 Cultura, Professora Patricia Romagnoli. **Fizeram-se presentes à sessão, por**
7 **videoconferência, os seguintes conselheiros:** Jeferson Saccol Ferreira (Pró-Reitor de
8 Graduação); **Representantes Docentes:** Pablo Lemos Berned (suplente), Edemar Rotta e
9 Renan Costa Beber Vieira (*Campus Cerro Largo*); Sergio Luiz Alves Junior (suplente),
10 Vicente Neves da Silva Ribeiro (suplente), Valdete Boni, Willian Simões e João Alfredo
11 Braida (*Campus Chapecó*); Luiz Felipe Leão Maia Brandão e Ulisses Pereira de Mello
12 (*Campus Erechim*); Sílvia Romão (suplente) e Luiz Carlos de Freitas (*Campus Laranjeiras*
13 *do Sul*); Alessandra Regina Müller Germani e Gustavo Olszanski Acrani (*Campus Passo*
14 *Fundo*); Gilza Maria de Souza Franco e Marcos Leandro Ohse (*Campus Realeza*);
15 **Representantes Técnico-administrativos em Educação:** Ana Paula dos Santos (Reitoria);
16 Adenise Clerici (*Campus Cerro Largo*) e Reginaldo Cristiano Griseli (suplente) (*Campus*
17 *Erechim*); **Representantes Discentes:** Jackson Pagno Lunelli (suplente) (*Campus Passo*
18 *Fundo*); Mauricio Zinn Klemann (*Campus Chapecó*); **Não compareceram à sessão por**
19 **motivo justificado:** Clevison Luiz Giacobbo (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação),
20 Rubens Fey (Pró-Reitor de Assuntos Estudantis); Ivann Carlos Lago (titular) e Ana Cecília
21 Teixeira Gonçalves (suplente) (representantes docentes *Campus Cerro Largo*); Daniella
22 Reche (titular), Everton de Moraes Kozeniseski (suplente) e Jeronimo Sartori (suplente)
23 (docentes - *Campus Erechim*); Aline Pomari Fernandes (titular), Vivian Machado de
24 Menezes (suplente), Gustavo Henrique Fidelis dos Santos (titular) e Humberto Rodrigues
25 Francisco (suplente) (representantes docentes *Campus Laranjeiras do Sul*); **Não**
26 **compareceram à sessão por motivos não justificados os seguintes conselheiros:** Marcos
27 Antônio Beal (Diretor do *Campus Realeza*); Alfredo Castamann (titular, representante
28 docente *Campus Erechim*); Vanessa Regina Trentin Zoraski (titular) e Pietra Picolo Antunes
29 (suplente) (representantes discentes *Campus Erechim*); Renan Henrique da Silva (titular,
30 representante discente - *Campus Realeza*); João Costa de Oliveira (titular) e Diego Sigmar
31 Kohwald (suplente) (representantes da comunidade regional – Paraná); Jandir José Selzler
32 (titular) e Pedro Eloir Melchior (suplente) (representantes da comunidade regional – Santa
33 Catarina); Eni Araújo Malgarim (titular) e Mario Luis Lill (suplente) (representantes da
34 comunidade regional - Rio Grande do Sul). Conferido o quórum, a presidente declarou
35 aberta a sessão às oito horas e quarenta minutos, saudou a todos e passou à **Ordem do dia:**
36 **1.1 Processo 23205.005345/2020-19: Pedido de alteração da Resolução Conjunta nº**
37 **1/2015 CONSUNI/CGRAD/PPG, alterada pela Resolução Conjunta nº 1/2018**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

38 **CONSUNI/CGAE/PPGEC e alterada pela Resolução Conjunta nº 1/2019**
39 **CONSUNI/CGAE/PPGEC:** Análise do parecer dos relatores Luciano Tormen da
40 Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PPGEC) e Rubens Fey da
41 Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE); **1.2 Processo 23205.007648 2020-**
42 **68: Pedido de prorrogação de prazo dos cronogramas de editais que não puderam ser**
43 **executados durante a pandemia:** Apresentação dos pareceres da Comissão de Trabalho:
44 PROEC (servidor Ramão Rogerio de Vargas Lucas e o conselheiro Luciano Tormen);
45 PROPEPG (servidor Eduardo Pavan Korf e o conselheiro Sergio Luiz Alves Junior); e
46 PROGRAD (o servidor Eduardo Luiz Tomasini e o conselheiro Pablo Lemos Berned). A
47 seguir, passou-se ao item **1.1 Processo 23205.005345/2020-19**. A presidente explicou que o
48 conselheiro Vicente Neves da Silva Ribeiro não conseguiu finalizar dentro do tempo
49 regimental o parecer relativo ao pedido de vistas do processo e que a discussão seria
50 retomada, a partir do parecer e do voto dos relatores Rubens Fey e Luciano Tormen. O
51 conselheiro Vicente Neves da Silva Ribeiro pediu a palavra para se desculpar por não ter
52 conseguido cumprir o prazo, mas que encaminhou sua sugestão de texto substitutivo para
53 conhecimento de todos, a fim de que possam acompanhar as propostas de emendas a serem
54 apresentadas. Após alguns esclarecimentos acerca da metodologia de trabalho, a presidente
55 procedeu a leitura do voto dos relatores. Em apreciação, os conselheiros aprovaram por
56 consenso o parecer e o voto apresentado, com a seguinte supressão de texto para o voto: “a
57 cada destaque apresentado”. Logo, abriu-se espaço para o debate com a leitura individual
58 de cada item do texto, para que as emendas e demais alterações fossem propostas. O texto
59 apreciado e aprovado nesta sessão, consta da seguinte redação: “**CAPÍTULO I. DAS**
60 **DISPOSIÇÕES INICIAIS. Art. 1º** O presente regulamento, em consonância com a Lei nº
61 12.772, de 28 de dezembro de 2012, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, e o Decreto nº
62 9.991, de 28 de agosto de 2019, estabelece os critérios e os procedimentos para a
63 elaboração e implementação do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação
64 Docente (PIACD) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), mediante participação
65 em programas de pós-graduação e pós-doutoramento, essencial ao desenvolvimento
66 institucional e ao pleno e eficiente exercício das atividades-fim da universidade. **Art. 2º**
67 Entende-se por afastamento docente a situação em que o mesmo se afasta do exercício do
68 cargo efetivo para se dedicar à capacitação docente, conforme disposto nos artigos 95 e 96-
69 A da Lei nº 8.112/90 ou pelo art. 30 da Lei nº 12.772/12. **Parágrafo único.** A critério do
70 docente em afastamento, será possível manter as atividades de orientação, pesquisa e
71 extensão. **CAPÍTULO II. DO PLANO INSTITUCIONAL DE AFASTAMENTO PARA**
72 **CAPACITAÇÃO DOCENTE (PIACD). Art. 3º** O PIACD visa os seguintes objetivos: I -
73 fomentar a qualificação e o aperfeiçoamento dos docentes como ação do Plano de
74 Desenvolvimento Institucional; II - qualificar o corpo docente para o exercício pleno das
75 atividades de ensino, pesquisa e extensão; III - promover a formação de pesquisadores e sua
76 inserção na comunidade científica nacional e internacional; IV - potencializar a pesquisa e
77 os programas de pós-graduação implantados e em fase de implantação na UFFS; V -
78 ampliar e qualificar a presença da UFFS na sua região de abrangência, promovendo a
79 excelência acadêmica nas áreas de conhecimento de sua atuação; VI - consolidar a UFFS
80 como centro de excelência na produção e difusão do conhecimento. **Art. 4º** Os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

81 afastamentos serão precedidos de processo seletivo com critérios de elegibilidade
82 isonômicos e transparentes. **Art. 5º** O afastamento para a capacitação docente na UFFS será
83 estabelecido por meio do PIACD, estruturado nos seguintes níveis formativos: I - pós-
84 graduação *stricto sensu*: mestrado e doutorado; II - estágio pós-doutoral. **§1º** O afastamento
85 para mestrado, destinado ao professor que possui título de graduação, tem como objetivo
86 fundamental a qualificação para o exercício docente. **§2º** O afastamento para doutorado visa
87 a formação de pesquisadores, condição desejável para o exercício das funções de professor
88 universitário. **§3º** O afastamento para estágio pós-doutoral, destinado ao professor que
89 possui título de doutor, visa a inserção de pesquisadores da UFFS em grupos de pesquisa de
90 comprovada excelência acadêmica de outras instituições no país ou no exterior para o
91 desenvolvimento de atividades conjuntas, das quais resulte produção científica. **Art. 6º** O
92 PIACD será bianual, devendo ser elaborado a partir dos planos de afastamento para
93 capacitação propostos pelos *campi* da UFFS, devidamente aprovados em seus respectivos
94 Conselhos de *Campus*, constando, no mínimo, as seguintes informações:” A discussão do
95 presente regulamento será retomada na próxima sessão extraordinária, a partir do inciso I,
96 do artigo 6º. Possivelmente, a sessão será no dia 03/08/2020. Por fim, registra-se que o
97 vídeo e o áudio desta sessão contém a íntegra das discussões e votações, e poderão ser
98 consultados para eventuais dúvidas junto às respectivas secretarias. Nada mais havendo a
99 tratar, a presidente agradeceu a presença dos conselheiros e às doze horas e dois minutos foi
100 encerrada a sessão, da qual eu, Eliane de Fátima Massaroli Metzler Gomes, Secretária da
101 Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, e Kelly Trapp, Secretária da
102 Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis, lavramos a presente Ata que, aprovada, será
103 assinada pelas secretárias e pela presidente da sessão.